



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - GO.

Lei nº 304 /90

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com reparos em viatura policial.

Zeldonir de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para reparos mecânicos na viatura policial, prefixo nº 08-815, de propriedade do Estado de Goiás, de modo a colocá-la em condições de uso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de junho de 1990.

Zeldonir de Souza Carvalho
Prefeito Municipal